

**CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****PORTARIA N° 012/2014****DE: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Fica concedida licença para tratar de **assuntos particulares** pelo prazo de **90 (NOVENTA)** dias, ao Vereador **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA** e dá outras providências.

A Senhora **SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO**, Presidenta da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nos termos do Inciso III do Artigo 89 do Regimento Interno da Casa, fica licenciado para tratar de assuntos particulares o Vereador **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, pelo prazo de **90 (NOVENTA) DIAS**.

Artigo 2° - De conformidade com o Inciso III do Artigo 89, a licença de que trata o CAPUT do artigo 1° desta Portaria, é sem renumeração durante o gozo da licença.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTA
EM: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

SILVANEI PEREIRA C. CAVALHEIRO
PRESIDENTA